

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**  
**DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Comissão de Monitoramento e Avaliação Permanente, nomeada pela Portaria nº  
402/2022.

Processo nº: 785/2023		Secretaria/Órgão Gestor: Jacob Adelmo Baumgratz	
OSC: Câmara de Dirigentes Lojistas de Bom Princípio			
Título do Projeto/Atividade: a criação e execução de uma campanha de compras, que visa premiar consumidores do comércio de Bom Princípio e promover o espírito solidário. Nesta buscamos: estimular o comércio local, aumentando a emissão de notas fiscais e a não sonegação e incentivar a doação de livros e ou material escolar para alunos necessitados.			
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:	
	Termo de Fomento	Número: 142/2022	
	Termo de Cooperação	Número:	
Valor total da parceria: R\$32.360,84			

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se elementos apresentados na prestação de contas final pelo Gestor, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física financeira do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

Diante das observações supracitadas, concluímos que a parceria **cumpriu as metas** previstas no Plano de Trabalho.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto e após verificando o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO, sugerimos a APROVAÇÃO da prestação de contas com ressalvas, por erros formais da Entidade que foram sanados até a análise finais desta Prestação de Contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e aos autos do respectivo processo administrativo ao administrador, para julgamento e decisão final, em conformidade.

Bom Princípio - RS, 28 de Março de 2023.

JACOB ADELMO BAUMGRATZ



KETLEN MUNIKY CAGNIN



VIVIANE WILTGEN OST



Aprovo a Prestação de Contas



FABIO PERSCH  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

Processo nº: 785/2023